

PROJETO DE LEI Nº 077, DE 07 DE JULHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e Especial e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01. Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0020.2018 – Manut. Frota de Veículos e Máquinas - Recurso.0001	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (152)	R\$ 100.000,00
Total Suplementar	R\$ 100.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior servirá de recurso a seguinte fonte de recursos:

Redução da seguinte dotação orçamentária:	
07.01. Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0020.2018 – Manut.Frota de Veículos e Máquinas-Recurso.0001	
3.3.90.30 - Material de consumo (150)	R\$ 100.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 100.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 12.392,72 (doze mil, trezentos e noventa e dois reais, setenta e dois centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 – Secretaria da Saúde	
10.302.0065.2208 - Rec. Est. a Rede Hospitalar - Recurso 4841	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 12.000,00
14.01 - Secretaria da Saúde	
10.302.0065.2235 - Rec. Est. CAPs Álcool Drogas - Recurso 4841	
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 392,72
Total Especial	R\$ 12.392,72

Art. 4º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo anterior, servirá de recurso a seguinte fonte de recursos:

Excesso de arrecadação	
Recurso 4841	R\$ 12.000,00

Superávit Financeiro
Recurso 4841 R\$ 392,72
Total Fonte de Recursos R\$ 12.392,72

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 160.875,00 (cento e sessenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01.07.03. Secretaria de Obras e Serviços Públicos
20.606.0028.2033 - Apoio ao Produtor Rural - Recurso.0001
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente R\$ 14.625,00

07.03. Secretaria de Obras e Serviços Públicos
20.606.0028.2033 - Apoio ao Produtor Rural - Recurso 1238
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente R\$ 146.250,00
Total Especial R\$ 160.875,00

Art. 6º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo anterior, servirá de recurso a seguinte fonte de recursos:

- Redução das seguintes dotações orçamentárias

07.01. Secretaria de Obras e Serviços Públicos
17.512.0022.1008-Ampliação Sistemas de Água Potável-Recurso.0001
4.4.90.51 - Obras e instalações (154) R\$ 14.625,00

- Auxílio Convênio nº 833501/2016 MAPA
Recurso 1238 R\$ 146.250,00
Total Fonte de Recursos R\$ 160.875,00

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01. Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
27.812.0048.1030 - Infra-estrutura p/o Desporto Amador - Recurso 1237
4.4.90.51 - Obras e instalações R\$ 243.750,00
Total Especial R\$ 243.750,00

Art. 8º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo anterior, servirá de recurso a seguinte fonte de recursos:

- Auxílio convênio nº 831776/2016/ME/CAIXA
Recurso 1237 R\$ 243.750,00
Total Fonte de Recursos R\$ 243.750,00

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01. Secretaria de Obras e Serviços Públicos
26.782.0023.1009 - Capeamentos Asfálticos - Recurso.1235
4.4.90.51 - Obras e instalações R\$ 493.100,00
Total Especial R\$ 493.100,00

Art. 10 Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte fonte de recursos:

- Auxílio Convênio nº 828698/2016
Recurso 1235 R\$ 493.100,00
Total Fonte de Recursos R\$ 493.100,00

Art. 11 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01. Secretaria de Obras e Serviços Públicos
26.782.0023.1009 - Capeamentos Asfálticos - Recurso 1241
4.4.90.51 - Obras e instalações R\$ 245.850,00
Total Especial R\$ 245.850,00

Art. 12 Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte fonte de recursos:

- Auxílio Convênio nº 837724/2016/MCidade/Caixa
Recurso 1241 R\$ 245.850,00
Total Fonte de Recursos R\$ 245.850,00

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,
EM 07 DE JULHO DE 2017.**

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 077, DE 07 DE JULHO DE 2017.

Expedientes: 14850/17 , 15711/2017, 15753/2017, 14849/17, 14847/17 e 14865/17.

**SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e Especial para as Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos, da Saúde e de Cultura, Esporte e Lazer.

Nos artigos 1º e 2º, solicitamos abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender o montante projetado de despesas com serviços de manutenção de veículos e máquinas até o final de 2017.

Nos artigos 3º e 4º, solicitamos abertura de Crédito Especial para a Secretaria da Saúde, no valor de R\$ 12.392,72 (doze mil, trezentos e noventa e dois reais, setenta e dois centavos). O crédito especial solicitado, no projeto atividade 10.302.0065.2208 - Rec. Est. a Rede Hospitalar, destina-se ao incluir na LOA a autorização orçamentária para a realização do repasse do recurso estadual de incentivo financeiro de custeio para implantação de leitos dos Serviços Hospitalares de referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de drogas à Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado Bruno Born, conforme Resolução nº 221/14 – CIB/RS. Consoante referida resolução o repasse é em parcela única. No projeto atividade 10.302.0065.2235 - Rec. Est. CAPs Álcool Drogas, destina-se a aplicação de saldo residual de recurso estadual nas atividades desenvolvidas pelo CAPS. Trata-se de recurso para o qual o Fundo Estadual não está realizando novos repasses para esta finalidade específica.

Nos artigos 5º e 6º, solicitamos abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 160.875,00 (cento e sessenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais), para incluir na LOA a autorização orçamentária para utilização do recurso proveniente do contrato de repasse destinado à aquisição de caminhão novo para patrulha agrícola mecanizada, Contrato 1033.774-51/2016 - MAPA.

Nos artigos 7º e 8º, solicitamos abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), para incluir na LOA a autorização orçamentária para utilização do recurso proveniente do contrato de repasse destinado à conclusão do ginásio de esportes do Bairro Campestre, Contrato 1028.762-32/2016.

Nos artigos 9º e 10, solicitamos abertura de Crédito Especial para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais), para incluir na LOA a autorização orçamentária para utilização do recurso proveniente do contrato de repasse destinado ao capeamento asfáltico da Avenida Benjamin Constant, Contrato 1033.774-51/2016.

Nos artigos 11 e 12, solicitamos abertura de Crédito Especial para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), para incluir na LOA a autorização orçamentária para utilização do recurso proveniente do contrato de repasse destinado ao capeamento asfáltico da Rua João Abbott, Contrato de repasse 1035.074-22/2016.

Assim, solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,
EM 07 DE JULHO DE 2017.**

**MARCELO CAUMO,
PREFEITO**